



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Hipolit Briniack, nº 339, São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.xxx, e do CPF nº 052.xxx.xxx-18, residente e domiciliado a Rua Alvinho Alves de Lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, além do inicialmente previsto, ou seja, até 10 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Face a aplicação de reajuste, do prazo que juridicamente foi permitido, passa-se o valor unitário de locação de cada equipamento aos seguintes valores:

| Item | Qtd | Equipamento | Valor unitário |
|------|-----|--|----------------|
| 1 | 100 | Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet). | 66,87 |
| 2 | 8 | Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema de identificação de placas veiculares. | 458,99 |

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação de prazo e reajuste, acrescenta-se ao valor global do contrato mais R\$ 113.291,28 (cento e treze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – As razões que motivam o aditamento e correção constam na documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=2846853000140, CN=MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.10 15:01:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

Catanduvas, 10 de maio de 2024.

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

Assinado de forma digital por LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Dados: 2024.05.11 10:38:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Leandro Matos Furtado Silveira

Fone/Fax (41) 5254-8330
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03